



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 462/2022/ATL/PGM

Caçapava, 10 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,


Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 5.289, de 26 de junho de 2014, que instituiu no âmbito da Prefeitura Municipal de Caçapava o auxílio alimentação, benefício concedido mensalmente a todos os servidores ou agentes públicos sob as formas de vale alimentação ou vale refeição**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O administrador público no exercício da sua função deverá sempre respeitar e resguardar padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade e probidade na prática diária de boa administração, consagrado pelo Princípio de Moralidade Administrativa, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

| |
|---|
| Câmara Municipal de Caçapava |
| Recebido em: 17/10/22 |
| Hora: 09:15 |
|  |
| Assinatura |

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

